



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Pregão Presencial	Nº 27/2021
Tipo	Menor Preço por Lote
Sessão Pública	Dia 28/07/2021
Objeto	Locação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Secretaria de Água e Esgoto
Expediente da CPL	08 às 11 e 13 às 17 horas

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede situada na Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP: 35.920-000, mediante designação do Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 35 de 4 de janeiro de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1548 de 15 de junho de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal nº 1547 de 15 de junho de 2008, que dispõe sobre a aplicação da lei complementar 123/06 e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora, estabelecido neste edital.

A abertura da sessão será às **13:30 horas**, do dia **28 de julho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes.

I – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a locação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Secretaria de Água e Esgoto, conforme termo de referência anexo I.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste Edital e, também:

2.1.1 – estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e respectivos anexos.

2.2– As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 27/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 27/2021**



2.3 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2.4 – A procuração para credenciamento e contrato social, juntamente com a carteira de identidade, **no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo II do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

2.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura,

b) Tratando-se de procurador da empresa, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Anexo II), **acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.**

3.2 – Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação dos documentos abaixo, com o prazo de validade de 180 dias após emissão dos mesmos:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, Declaração de Enquadramento Arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da pequena empresa.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial (original) de identificação que contenha foto e cópia do mesmo.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos licitantes.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1



4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração; b) Número do Edital do Pregão;
- c) Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, facsímile e e-mail, quando houver; d) Planilha de preço ofertado;
- e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Descrição completa do objeto contratado;
- g) Deverá ser discriminado o preço unitário e total de cada Item. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- h) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo pregoeiro e equipe de apoio.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na cláusula 12 deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço;



- b) O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no Item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

5.5– Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.6– A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.7– O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.8– Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.9– Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.10– Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.11– Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.12– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.13– Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.14– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.15– Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.16– Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda às assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

6.1 – O envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 - HABILITAÇÃO:



Serão considerados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, denominado envelope nº 2, com prazo de validade não extinto, os seguintes documentos:

6.1.2 - Documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração, emitida pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Anexo V);
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VI).

6.1.4 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão.

6.1.5. Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em vigor e devidamente averbada no CREA da sede da empresa.
- b) Declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado e que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta.
- c) Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, engenheiro responsável técnico, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste edital, devidamente certificado pelo CREA, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, de características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando ter experiência em:

- Fornecimento de sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão, com comunicação de dados via rádio;



c.1) O atestado exigido na letra c, só será aceito se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante, comprovado mediante apresentação, juntamente com o atestado, de cópia autenticada da Carteira Profissional assinada ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou do contrato de prestação de serviços sem vínculo trabalhista com a empresa.

c.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada.

c.3) O profissional com registro no CREA de outro estado deve possuir o visto de atuação profissional pelo CREA/MG.

d) Atestados de capacidade técnica-operacional que comprovem que a empresa licitante tenha executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras / serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnicas com quantidades mínimas a serem comprovadas são:

- Fornecimento, instalação e integração de sistema automatizado para supervisão, telemetria e telecomando de pelo menos 5 unidades operacionais simultâneas.

e) Certificado de homologação junto à Anatel;

f) Atestado de compatibilidade com o sistema de automação existente na Secretaria de Água e Esgoto de Nova Era.

g) A visita técnica ao local onde será prestado o serviço é de caráter facultativo, podendo ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data para a abertura do certame. Havendo interesse do licitante, este deverá agendar previamente a visita na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, pelos telefones (31) 3861-4213 ou (31) 3861-4200, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11 e 13 às 17 horas.

6.1.6 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

a) Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou

b) Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo pregoeiro.

c) Não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;

d) Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;

e) Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;

f) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão.

VII – DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS REUNIÕES

7.2.1 - Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa interessada deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, assinado por representante legal da empresa identificado como tal, acompanhado de cópia de documento do credenciado, sendo que esta pessoa terá poderes, depois de credenciada, para, inclusive, desistir do direito à prazos recursais.

7.2.2 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

7.2.3 - O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes.

7.2.4 - Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes com as propostas, a Pregoeiro procederá ao credenciamento dos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes.

7.2.5 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado, ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.2.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora e o encaminhamento do processo licitatório à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Em nenhuma hipótese serão admitidos recursos fora do prazo e encaminhados via fac-símile.

9.6 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.17.512.1701.2109 – 3.3.90.39.00 – Ficha 665

10.2- O custo total máximo estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 122.704,11 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e onze centavos).

XI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação dos serviços ocorrerá da data de sua assinatura e de acordo com as especificações constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for conveniente para a Administração Municipal.

11.2. O contratado deverá prestar os serviços dentro dos prazos estipulados, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente.

11.3. Caso, no ato da prestação dos serviços, haja reprovação por parte da fiscalização responsável pelo acompanhamento da mesma, o contratado deverá tomar as providências necessárias para correção, as suas expensas, ou na impossibilidade, ressarcir ao contratante os valores correspondentes.

11.4. A fiscalização, responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços, deverá comunicar Secretaria Municipal de Água e Esgoto qualquer irregularidade, pois, caberá ao mesmo a aplicação de eventuais penalidades decorrentes de descumprimentos de obrigações.

11.5. Deverá também ser comunicado ao mesmo, quando sanada a irregularidade, para suspensão dos seus atos.

XII – PAGAMENTO



12.1. O pagamento será realizado da seguinte forma: em até 10 (dez) dias após o encerramento do mês e mediante a apresentação dos documentos fiscais e do relatório dos serviços prestados, devidamente atestados pelo servidor ou Comissão encarregado do recebimento, informando que a prestação de serviços ocorreu de acordo com as exigências do Termo de Referência.

12.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor sane os problemas.

12.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

XIII – SANÇÕES

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Nova Era, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

13.1.1- Advertência;

13.1.2- Multa, nos seguintes percentuais:

13.1.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

13.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 - Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Nova Era - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

13.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3 – A multa deverá ser recolhida pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

13.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

13.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Era pelo período de (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

13.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



13.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4- A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

14.5 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no Item 12.

14.7 – A critério da Administração o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de autorização de fornecimento.

14.8 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para iniciar a demonstração do sistema para Comissão de Avaliação nas dependências da Prefeitura, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

15.2 – Sendo a apresentação aprovada e decididos os recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

15.3 – Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na demonstração da amostra do sistema, o PREGOEIRO convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que se habilitada faça a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de um software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

15.4 - A adjudicação de Item com recurso interposto, só poderá ser realizada pela autoridade competente que instaurou o certame e após regularmente decididos todos os atos do procedimento recursal.

XVI – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº



123/06, cuja condição deverá ser comprovada no momento do credenciamento na sessão pública do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

I - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

II - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

III - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

IV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

V - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

VI - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

VII - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub Item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

VIII - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub Item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub Item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

IX - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

X - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub Item VIII deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub Item VI deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

XI - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as



exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub Item VIII deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor; XII - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

XIII- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIV - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste Item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente do Município de Nova Era, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

17.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Nova Era - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.9 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Era.

17.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.11 – Fazem parte do edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo da Procuração de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo da Proposta comercial;

ANEXO V – Modelo da Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Modelo da Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

Nova Era, 12 de julho de 2021.

Edmar Gonçalves
PREGOEIRO

Marxiley Lima Azevedo
SECRETÁRIO DE ÁGUA E ESGOTO

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
S3T - SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO - SEMAE NOVA ERA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre as propostas apresentadas, a considerada mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, para a locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização da ampliação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a SEMAE – Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Nova Era

O sistema objeto da presente licitação deverá ser composto basicamente de:

- Um Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento do item 6.
- 24 (Vinte e quatro) estações a serem monitoradas e telecomandadas, conforme detalhamento do item 6. Deverão ser fornecidos os quadros e feitas as interfaces com os quadros de comando existentes.
- Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.
- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

2 - HABILITAÇÃO

Relativa à qualificação técnica (documentos a serem apresentados):

2.1 - "Atestado de Visita ao local de execução das instalações" DE CARÁTER FACULTATIVO a ser emitido pelo SEMAE Nova Era.

Em virtude do alto grau de complexidade do sistema objeto da licitação, É ACONSELHÁVEL visita técnica das empresas proponentes, objetivando-se principalmente que as propostas sejam consistentes do ponto de vista técnico e econômico. Diversas informações detalhadas deverão ser levantadas durante a visita, tais como (e não se limitando a):

- Distâncias envolvidas entre as estações, para dimensionamento dos equipamentos de comunicação;
- Topografia da região e suas implicações no desenvolvimento do projeto de rádio enlace;
- Características físicas dos locais disponíveis para as instalações, para dimensionamento de todos os itens físicos de montagem;
- Análise local das possibilidades de presença de interferências no espectro de RF da região, visando adequar o tipo de equipamento a ser utilizado;
- Características técnicas de todos os dispositivos e equipamentos a serem monitorados;

2.2 - Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da licitante, comprovando ter a mesma executado serviços da mesma natureza dos aqui licitados, observando o abaixo mencionado:

2.2.1 - Fornecimento de Sistema de telemetria, telecomando e Telessupervisão, com comunicação de dados via rádio;

2.2.2 - Fornecimento, instalação e integração de sistema automatizado para supervisão, telemetria e telecomando de pelo menos 5 unidades operacionais simultâneas;

2.3 – Certificado de Homologação junto à Anatel, dos equipamentos de radiofrequência que serão utilizados. A aplicação certificada para os equipamentos deverá ser compatível com o objeto da licitação, portanto, no atestado deverá constar no campo "Serviço/Aplicação": Serviço Especial de Supervisão e Controle.



2.4 - O RT da ART apresentada deverá ser um profissional cujas atividades regulamentadas sejam compatíveis com o objeto da licitação, conforme resolução 218, artigo 9º do CONFEA.

2.5 - Declaração, conforme modelo constante deste Edital, de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 - Declaração de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

3 - EXIGÊNCIAS PARA O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

3.1 - TECNOLOGIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

O projeto do sistema de transmissão de dados deverá, obrigatoriamente, utilizar a tecnologia via rádio com modulação digital (transmissão de sinais digitalizados e codificados), obedecendo-se todas as normas e padrões da ANATEL.

O projeto do sistema de rádio enlace, os equipamentos, os sistemas irradiantes, as torres/mastros e demais características, deverão obedecer às normas específicas da ANATEL para o Serviço Especial de Supervisão e Controle (serviço-124).

No projeto técnico deverão ser incluídos os certificados de homologação ANATEL dos equipamentos de radiofrequência.

3.2 – ENLACES OBRIGATÓRIOS ENTRE AS ESTAÇÕES

As automações de partida/parada de moto-bombas citadas dos itens 6 deverão depender unicamente do enlace com os respectivos reservatórios (e seus equipamentos). Exclusivamente estas automações deverão ocorrer independentemente da comunicação entre as estações e o CCO (supervisão). Não serão aceitas implementações em que os comandos automáticos de partida/parada dependam do enlace com a supervisão. Portanto, serão exigidos que sejam implementados, além dos enlaces entre todas as estações com o CCO (supervisão), enlaces de comunicação entre os bombeamentos e seus respectivos reservatórios. Garantindo assim, o funcionamento de toda automação independente da comunicação com o software supervisorio. Esta função garante que todo o sistema de captação e abastecimento não seja comprometido e/ou interrompido em caso de falha ou perda temporária da supervisão (CCO).

3.3 - MENU DE FREQUÊNCIAS

Para que o proponente confeccione seu projeto do sistema de transmissão de dados via rádio, o SEMAE Nova Era disponibiliza, conforme padrão do Serviço-124 da ANATEL, as seguintes frequências:

48,300MHz

48,660 MHz

149,170MHz

167,790MHz

246,875MHz

246,975MHz

452,875MHz

453,100MHz

902-907,5MHz

915-928MHz

5725-5850 MHz

Serão rejeitados projetos que utilizarem outras frequências diferentes das disponibilizadas acima, ou que utilizarem outra tecnologia para transmissão de dados que não seja a especificada neste edital.

3.4 - REQUISITOS BÁSICOS DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

O PROPONENTE é responsável por efetuar todo o levantamento de dados em campo referentes às estações de rádio (remotas) previstas o escopo deste documento, bem como as prováveis repetidoras que possam ser necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como o bom e perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio;

O PROPONENTE é responsável por realizar todos os testes de campo de rádio enlace, prospecção e viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados, dimensionando e definindo o projeto, bem como a concepção do sistema de comunicação de dados, de acordo com os levantamentos de dados realizados por ele e as frequências disponibilizadas pelo SEMAE Nova Era;

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as estações de rádio, seus equipamentos, rádios, sistemas irradiantes, torres, mastros, aterramentos destes e todos e quaisquer outros equipamentos que sejam necessários ao bom funcionamento de todos os sistemas planejados neste projeto como um todo;

Se existir a necessidade de implantação de repetidoras de sinal de rádio para o bom desempenho da rede de comunicação de dados, isto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

O SEMAE Nova Era não será responsável pelo fornecimento de nenhum equipamento, software ou infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio, sendo tal obrigação função exclusiva da CONTRATADA, por isso todos os detalhes do sistema ofertado deverão estar planejados e descritos no projeto apresentado;

Caso o PROPONENTE deixe de apresentar no projeto do sistema de comunicação de dados via rádio quaisquer estruturas, equipamentos ou softwares necessários ao perfeito funcionamento do sistema, mas no momento da execução e montagem do sistema, identifique-se a necessidade dos mesmos, então caberá exclusivamente e obrigatoriamente à CONTRATADA fornecê-los, não cabendo ao SEMAE Nova Era quaisquer ônus, custos ou obrigações adicionais quanto aos mesmos;

A CONTRATADA deverá incluir a mão de obra de execução das interfaces dos quadros de comando das estações do SEMAE Nova Era com os quadros dos equipamentos de comunicação. As alterações necessárias nos quadros de comando também deverão ser incluídas na proposta. As estações de bombeamento do SEMAE Nova Era que eventualmente não estejam adequadamente munidas de sistemas de partida de moto-bombas tradicionais (partida por contadores, soft-starters, inversores de frequência, etc.) deverão ser regularizadas pelo SEMAE Nova Era.

As características técnicas estabelecidas neste documento devem ser respeitadas pelo PROPONENTE na concepção do projeto do sistema de comunicação de dados via rádio;

O projeto do sistema de rádio (enlaces via rádio) não se trata de apresentação de Certificados de Homologação dos rádios na ANATEL e nem de apresentação de formulários padrões da ANATEL para licenciamento de estações, mas sim do completo projeto técnico de engenharia de telecomunicações referente ao sistema de comunicação de dados via rádio como um todo. No projeto deverão ser apresentados todos os detalhes inerentes a um projeto técnico de redes de rádio, como diagrama de rede de ligação das estações, fotos satélite das estações, memória de cálculo de todos os enlaces existentes, frequências, potências TX, nível de sinal RX em cada ponto, diagrama de irradiação dos sinais, antenas propagação dos sinais pelo relevo, etc. O projeto de engenharia deverá atestar e comprovar a eficiência e a viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados via rádio e especificar detalhadamente todos os componentes e equipamentos do sistema.

Mesmo que o PROPONENTE opte por usar no projeto as frequências livres de licenciamento da ANATEL, ele deverá, obrigatoriamente, apresentar o projeto de engenharia do sistema de comunicação de dados via rádio e os certificados de homologação ANATEL dos equipamentos.



O SEMAE Nova Era somente aceitará que sejam montados nas estações os equipamentos homologados na ANATEL que possuam o respectivo Selo de Certificação da ANATEL.

4 - COBERTURAS ADICIONAIS

A PROPONENTE deverá incluir na proposta de fornecimento as seguintes coberturas:

4.1 – Inclusão de instalação:

A proposta deverá incluir no valor mensal de locação as despesas relacionadas à implantação do sistema.

4.2 - Descritivo da cobertura de manutenção:

- Cobertura de manutenção sem qualquer custo para o SEMAE Nova Era, incluindo a substituição de peças.
- Cobertura de manutenção sem qualquer custo para o SEMAE Nova Era, incluindo as manutenções motivadas por surtos e descargas atmosféricas.
- Prazo de atendimento de manutenção:
- Categoria 1: Perda de supervisão de variáveis em até 3 estações ou perda de automação de até 2 estações. Atendimento em até 72 horas.
- Categoria 2: Perda de supervisão de variáveis em mais de 3 estações ou perda de automação de mais de 2 estações. Atendimento em até 48 horas.
- O prazo deverá ser contado a partir do acionamento de manutenção, que deverá ser emitido durante o horário comercial.
- Em caso de acionamentos indevidos (acionamentos por defeito ou falha nos equipamentos do SEMAE Nova Era, acionamentos por falta de energia na estação do SEMAE Nova Era, acionamentos por inobservância ou desconhecimento da operação normal do sistema) a contratada poderá fazer a cobrança extra, limitada a R\$1,00 por km rodado para o atendimento mais R\$250,00 por acionamento.

4.3 - Descritivo do seguro contra roubo, vandalismo e acidentes, incluindo:

- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes (enchentes, abalroamentos, desabamentos e incêndios).
- O seguro poderá ser limitado a 6 (seis) ocorrências por ano.
- O seguro não deverá incluir cobertura para reincidência de ocorrência de mesma natureza numa mesma estação dentro de um prazo de 360 dias.
- O dispositivo de hardware (se houver) referente à licença do sistema supervisorio não deverá estar incluso no seguro.

5 – PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES

4.1 - A contratada deverá instalar as estações num prazo máximo de 60 dias, incluindo todas as suas funcionalidades. O cumprimento do prazo de implantação será objeto de rigoroso controle pelo SEMAE Nova Era.

6 – DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO – FUNÇÕES POR ESTAÇÃO

As estações (Unidades Operacionais) a serem contempladas são as seguintes:

ESTAÇÕES QUE SERÃO IMPLANTADAS IMEDIATAMENTE:

Estação Supervisora

Captação Passagem

ETA Passagem

Reservatório Morro Cabrito

Reservatório ETA

Booster Indiaporã

Elevatória José de Lima Bruzzi

Poço Drumond



Reservatório Mantiqueira
Elevatória CDI
Reservatório Colina
Reservatório Santana
Poço Santana
Reservatório Drumond
Reservatório Morada dos Heróis
ETA/Captação Morada dos Heróis
Booster Itabira

ESTAÇÕES QUE SERÃO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE:

Reservatório Cruzeiro
Reservatório Torre São José
Reservatório Barra
Reservatório Baixada Pimenta
Reservatório Capoeirana
Poço Baixada Pimenta
Poço Barra
Poço Capoeirana

A seguir, a relação completa de todas as funções de telemetria, telecomando e telessupervisão que cada estação deverá possuir:

6.1 – Estação de Supervisão - Centro de Operação

6.1.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
- ☐ Todas as estações deverão poder ser remotamente comandadas através do software supervisorio. As funções de comando estarão detalhadas no descritivo de cada estação.
- ☐ Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema.
- Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela.
- Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão.
- ☐ No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme.
- ☐ Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatórios cronológicos com periodicidade de 10 segundos a 24 horas.
- ☐ Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office).
- ☐ Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização.
- ☐ Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.
- ☐ Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente).
- ☐ Aplicativo via celular (Android), para monitoramento das estações.

Itens inclusos:

- 01 Microcomputador padrão industrial, com dois monitores de 23".



- 01 Nobreak para autonomia de 1 hora.
- 01 Sistema operacional licenciado.
- 01 Software supervisorio licenciado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo "Serviço/Aplicação" a inscrição: "Serviço Especial de Supervisão e Controle".
- Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisorio.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Desenvolvimento de aplicação de supervisão com as características mínimas citadas acima.
- Treinamento de operação do software supervisorio e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.2 – Captação Passagem

6.2.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 1 e 2 (contato auxiliar do QCM).
- ☐ Transmissão da variável "estado das moto-bombas 1 e 2 para a supervisão.
- ☐ Comando manual remoto de "liga/desliga" para as moto-bombas selecionada no QCM através do software supervisorio.
- ☐ Comando manual remoto de "automático/manual" para as moto-bombas selecionada no QCM através do software supervisorio.
- ☐ Comando automático remoto para partida/parada das moto-bombas selecionada no QCM em função do nível do tanque de contato da ETA.
- ☐ Configurar no sistema a totalização de horas das "moto-bombas 1 e 2 ligadas".
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta principal de acesso à estação através de micro switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta principal para a supervisão.
- ☐ Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- ☐ Transmissão da variável "presença de tensão de alimentação" para a supervisão.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso da entrada da estação.
- ☐ Bloqueio de partida do bombeamento local no caso de nível baixo do reservatório de sucção.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, estados, ajuste de dosadoras, comandos analógicos de dosadoras, etc.):

- ☐ Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 5 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.



- Sensores “micro switch” para monitoramento de abertura da porta.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador 220V na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.3 – ETA Passagem

6.3.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do Reservatório da ETA com escala de 10 níveis.
- ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório da ETA” para supervisão.
- ☐ Monitoramento do nível do Tanque de Contato com escala de 10 níveis.
- ☐ Transmissão da variável “nível do tanque de contato da ETA” para supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 1 e 2 (contato auxiliar do QCM).
- ☐ Transmissão da variável “estado das moto-bombas 1 e 2” para a supervisão.
- ☐ Configurar no sistema a totalização de horas das “moto-bombas ligada 1 e 2”.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
- ☐ Transmissão do estado de falha das moto-bombas para a supervisão.
- ☐ Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- ☐ Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- ☐ Partida e parada automatizada do bombeamento correspondente em função de nível mínimo e máximo do Reservatório Vinhático, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- ☐ Bloqueio de partida do bombeamento local no caso de nível baixo do reservatório de sucção.
- ☐ Comando manual remoto de “liga/desliga” para as moto-bombas selecionada no QCM através do software supervísório.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, comandos analógicos em inversores de frequência, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 2 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 5 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Dois Transdutores de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório Elevado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.



- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.4 – Reservatório Morro Cabrito

6.4.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
- ☐ Transmissão da variável "nível do reservatório" para o supervísório.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
- ☐ Monitoramento do estado da bateria.
- ☐ Transmissão da variável “nível de tensão da bateria” para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Sistema de alimentação a energia solar com capacidade compatível com os equipamentos da estação.
- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.



- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.5 – Reservatório ETA

6.5.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
- ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para automação de partida/parada da moto-bomba da ETA.
- ☐ Monitoramento da presença de tensão de alimentação na rede CA.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
- ☐ Transmissão da variável “nível de tensão da bateria” para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens Inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.6 – Elevatória Indiadorã

6.6.1 – Funções de automação e telecontrole:



- ☐ Monitoramento do Reservatório local com escala de 10 Níveis.
 - ☐ Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 1 e 2 (contato auxiliar do QCM).
 - ☐ Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.
 - ☐ Configurar no sistema a totalização de horas das “moto-bombas ligadas”.
 - ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
 - ☐ Transmissão do estado de falha das moto-bombas para a supervisão.
 - ☐ Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
 - ☐ Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
 - ☐ Partida e parada automatizada do bombeamento correspondente em função de nível mínimo e máximo do Reservatório da Elevatória Caixa do Asfalto, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
 - ☐ Bloqueio de partida do bombeamento local no caso de nível baixo do reservatório de sucção.
 - ☐ Comando manual remoto de “liga/desliga” para as moto-bombas selecionada no QCM através do software supervísório.
- Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, comandos analógicos em inversores de frequência, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 2 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 5 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório Elevado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.7 – Elevatória José de Lima Bruzzi

6.7.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do Reservatório local com escala de 10 Níveis.
- ☐ Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas (contato auxiliar do QCM).
- ☐ Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.
- ☐ Configurar no sistema a totalização de horas das “moto-bombas ligadas”.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.



- ☐ Transmissão do estado de falha das moto-bombas para a supervisão.
- ☐ Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- ☐ Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- ☐ Partida e parada automatizada do bombeamento correspondente em função de nível mínimo e máximo do Reservatório Caixa do Asfalto, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- ☐ Partida e parada automatizada do bombeamento local em função de nível mínimo e máximo do Reservatório Cruzeiro, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- ☐ Bloqueio de partida do bombeamento local no caso de nível baixo do reservatório de sucção.
- ☐ Comando manual remoto de “liga/desliga” para as moto-bombas selecionada no QCM através do software supervisorio.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, comandos analógicos em inversores de frequência, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 2 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 5 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório Elevado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.8 – Reservatório José de Lima Bruzzi

6.8.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
- ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para o supervisorio.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervisorio.
- ☐ Monitoramento do estado da bateria.
- ☐ Transmissão da variável “nível de tensão da bateria” para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.



- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Sistema de alimentação a energia solar com capacidade compatível com os equipamentos da estação.
- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo "Serviço/Aplicação" a inscrição: "Serviço Especial de Supervisão e Controle".
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.9 – Reservatório Cruzeiro

6.9.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
- ☐ Transmissão da variável "nível do reservatório" para a supervisão.
- ☐ Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada da moto-bomba da estação Elevatória Caixa do Asfalto.
- ☐ Monitoramento da presença de tensão de alimentação na rede CA.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
- ☐ Transmissão da variável "nível de tensão da bateria" para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):



- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens Inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo "Serviço/Aplicação" a inscrição: "Serviço Especial de Supervisão e Controle".
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.10 – Reservatório Mantiqueira

6.10.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
- ☐ Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada da moto-bomba do bombeamento do reservatório da Elevatória CDI.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado da bateria.
- ☐ Transmissão da variável "nível de tensão da bateria" para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.



Itens inclusos:

- Sistema de alimentação a energia solar com capacidade compatível com os equipamentos da estação.
- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.11 – Elevatória CDI

6.11.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do Reservatório local com escala de 10 Níveis.
- ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 1 e 2 (contato auxiliar do QCM).
- ☐ Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.
- ☐ Configurar no sistema a totalização de horas das “moto-bombas 1 e 2 ligadas”.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
- ☐ Transmissão do estado de falha das moto-bombas para a supervisão.
- ☐ Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- ☐ Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- ☐ Partida e parada automatizada do bombeamento correspondente em função de nível mínimo e máximo do Reservatório Mantiqueira, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- ☐ Bloqueio de partida do bombeamento local no caso de nível baixo do reservatório de sucção.
- ☐ Comando manual remoto de “liga/desliga” para as moto-bombas selecionada no QCM através do software supervísório.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, comandos analógicos em inversores de frequência, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 2 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 5 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório Elevado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.



- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.12 – Reservatório Colina

6.12.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
 - ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
 - ☐ Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada da moto-bomba do bombeamento da ETA Colina.
 - ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
 - ☐ Monitoramento do estado da bateria.
 - ☐ Transmissão da variável “nível de tensão da bateria” para a supervisão.
 - ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
 - ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
 - ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
 - ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
 - ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.
- Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Sistema de alimentação a energia solar com capacidade compatível com os equipamentos da estação.
- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).



6.13 – Reservatório Santana

6.13.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
- ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para automação de partida/parada da moto-bomba do bombeamento do Poço Santana.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísio.
- ☐ Monitoramento do estado da bateria.
- ☐ Transmissão da variável “nível de tensão da bateria” para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Sistema de alimentação a energia solar com capacidade compatível com os equipamentos da estação.
- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.14 – Poço Santana

6.14.1 - Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba (contato auxiliar do QCM).
- ☐ Transmissão da variável “estado da moto-bomba” para a supervisão.
- ☐ Configurar no sistema a totalização de horas de “moto-bomba ligada”.
- ☐ Transmissão do estado de falha da moto-bomba para a supervisão.
- ☐ Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- ☐ Monitoramento do estado de falha no QCM da bomba.



- ☐ Transmissão do estado de falha para a supervisão.
- ☐ Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação” para a supervisão.
- ☐ Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- ☐ Comando de comutação “automático remoto/manual remoto” para a operação da moto-bomba através do software supervisorio.
- ☐ Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do software supervisorio.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso principal à estação através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso principal à estação para a supervisão.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, comandos analógicos em inversores de frequência, etc.):

- ☐ Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 4 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 5 saídas digitais.

Itens inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.15 – Reservatório Drummond

6.15.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
- ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervisorio.
- ☐ Monitoramento do estado da bateria.
- ☐ Transmissão da variável “nível de tensão da bateria” para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.



- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Sistema de alimentação a energia solar com capacidade compatível com os equipamentos da estação.
- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo "Serviço/Aplicação" a inscrição: "Serviço Especial de Supervisão e Controle".
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.16 – Reservatório Morada dos Heróis

6.16.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
- ☐ Transmissão da variável "nível do reservatório" para a supervisão.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado da bateria.
- ☐ Transmissão da variável "nível de tensão da bateria" para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
- ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.



- ❑ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Modificação do equipamento instalado, para adequar ao sistema de monitoramento.
- Inclusão no sistema de supervisão a ser instalado.
- Inclusão no contrato de manutenção.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.17 - ETA/Captação Morada dos Heróis

6.17.1 – Funções de Automação e telecontrole

- ❑ Monitoramento do nível do Reservatório da ETA com escala de 10 níveis.
- ❑ Transmissão da variável "nível do reservatório da ETA" para supervisão.
- ❑ Monitoramento do nível do Tanque de Contato com escala de 10 níveis.
- ❑ Transmissão da variável "nível do tanque de contato da ETA" para supervisão.
- ❑ Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 1 e 2 (contato auxiliar do QCM).
- ❑ Transmissão da variável "estado das moto-bombas 1 e 2" para a supervisão.
- ❑ Configurar no sistema a totalização de horas das "moto-bombas ligada 1 e 2".
- ❑ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
- ❑ Transmissão do estado de falha das moto-bombas para a supervisão.
- ❑ Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- ❑ Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- ❑ Partida e parada automatizada do bombeamento correspondente em função de nível mínimo e máximo do Reservatório Vinhático, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- ❑ Bloqueio de partida do bombeamento local no caso de nível baixo do reservatório de sucção.
- ❑ Comando manual remoto de "liga/desliga" para as moto-bombas selecionada no QCM através do software supervísório.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, comandos analógicos em inversores de frequência, etc.):

- ❑ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ❑ Mínimo de 2 entradas digitais.
- ❑ Mínimo de 5 saídas digitais.
- ❑ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Dois Transdutores de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório Elevado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo "Serviço/Aplicação" a inscrição: "Serviço Especial de Supervisão e Controle".
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.



- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.18 – Reservatório Torre São José

6.18.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do nível do reservatório.
 - ☐ Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
 - ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervísório.
 - ☐ Monitoramento do estado da bateria.
 - ☐ Transmissão da variável “nível de tensão da bateria” para a supervisão.
 - ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro-switch.
 - ☐ Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
 - ☐ Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro-switch.
 - ☐ Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
 - ☐ Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.
- Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 5 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 8 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Sistema de alimentação a energia solar com capacidade compatível com os equipamentos da estação.
- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.19.2 Booster Itabira

6.19.1 – Funções de automação e telecontrole:

- ☐ Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 1 e 2 (contato auxiliar do QCM).
- ☐ Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.



- ☐ Configurar no sistema a totalização de horas das “moto-bombas ligadas”.
- ☐ Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando no supervisorio.
- ☐ Transmissão do estado de falha das moto-bombas para a supervisão.
- ☐ Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- ☐ Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- ☐ Partida e parada automatizada do bombeamento correspondente em função de nível mínimo e máximo do Reservatório da Elevatória Caixa do Asfalto, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- ☐ Bloqueio de partida do bombeamento local no caso de nível baixo do reservatório de sucção.
- ☐ Comando manual remoto de “liga/desliga” para as moto-bombas selecionada no QCM através do software supervisorio.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, comandos analógicos em inversores de frequência, etc.):

- ☐ Mínimo de 2 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- ☐ Mínimo de 2 entradas digitais.
- ☐ Mínimo de 5 saídas digitais.
- ☐ Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

Itens inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no Reservatório Elevado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

7. Especificações adicionais

7.1 - Utilização de radiofrequência:

Para os enlaces de radiofrequência poderá ser utilizada qualquer frequência que seja legalmente permitida para a utilização de funções da categoria “Supervisão e controle”.

Não poderão ser utilizados equipamentos de radiofrequência cujo certificado não apresente a descrição “Serviço Especial de Supervisão e Controle” no campo “Serviço/aplicação”. Esta exigência está em conformidade com a norma 01/87 complementar à norma 04/86 - Serviço Especial de Supervisão e Controle.



Os custos de projeto e processo de licenciamento das estações e as taxas anuais deverão estar inclusos à proposta, ficando a cargo do SEMAE Nova Era o fornecimento da documentação necessária, para que sejam emitidos os certificados em seu nome.

7.2 - Padrões de instalação:

7.2.1 - Caixas de montagem

Todos os equipamentos e dispositivos deverão estar acondicionados em caixas metálicas com pintura eletrostática, vedação de borracha para a porta e vedação nas entradas/saídas de cabos e fios.

7.2.2 - Eletrodutos e fiação

As fiações externas deverão ser acondicionadas em eletrodutos de encaixe. Só será permitida a ausência de eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando deverão ser acondicionadas em canaletas ou calhas e deverão ser identificadas nas extremidades.

7.2.3 - Alterações nos quadros de comando

A mão-de-obra para alterações necessárias nos quadros de comando do SEMAE Nova Era deverá estar inclusa na proposta, ficando responsável por designar um responsável para acompanhamento e aprovação das alterações.

7.2.4 - Aterramento das estações

Os quadros do sistema de automação deverão ser adequadamente conectados ao aterramento da estação. Caso alguma estação não disponha de sistema de aterramento ou o aterramento disponível não esteja adequado, o SEMAE deverá ser comunicado para providenciá-lo.

7.2.5 - Alterações de alvenaria

Caso haja necessidade de alterações de alvenaria nas estações, estas deverão ser executadas pelo SEMAE.

7.3 - Atendimento em manutenção:

Os prazos para atendimento de manutenção do sistema deverão ser considerados conforme a categoria da ocorrência:

Categoria 1: Perda de supervisão de variáveis em até 2 estações.

Categoria 2: Perda de supervisão de variáveis em 3 ou 4 estações ou perda de automação de até 2 estações.

Categoria 3: Perda de supervisão de variáveis em mais de 4 estações ou perda de automação de mais de 2 estações.

Prazos máximos de atendimento:

Categoria 1: 72 horas

Categoria 2: 48 horas

Categoria 3: 24 horas

A contagem do prazo deverá iniciar na primeira hora útil (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h) após a formalização do acionamento.

7.4 - Cobertura de manutenção e seguro:



7.4.1 - Cobertura de manutenção

A proposta deverá prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por **descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação**.

Em caso de acionamento indevido, o custo do atendimento deverá ser cobrado, de acordo com o cálculo a seguir:

- 8% do valor mensal da locação relativa à estação por hora gasta no atendimento;
- 1,20 por KM Rodado por acionamento indevido.

Serão considerados acionamentos indevidos:

- Acionamentos ocasionados tendo como origem falha nos equipamentos do cliente;
- Acionamentos ocasionados por falta de energia elétrica (CA) na estação;
- Acionamentos ocasionados por inobservância ou desconhecimento da operacionalização normal do sistema.

7.4.2 - Seguro

A proposta deverá incluir seguro para cobertura de manutenção e reposição dos equipamentos e dispositivos para os seguintes casos:

- Roubo e vandalismo nas estações;
- Incêndio no abrigo da estação;
- Defeitos causados por ocorrências naturais (inundações, vento, etc.).

O seguro deverá ser limitado a **três ocorrências por ano**. A reincidência de sinistro em uma mesma estação no período de 12 meses não estará coberta pelo seguro.

O dispositivo de hardware relativo a licença do **software do supervisor não é coberto pelo seguro**.

7.5 - Manutenções preventivas:

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada seis meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

7.6 - Reconfigurações de parâmetros:

A proposta deverá incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema.

As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

O SEMAE deverá manter uma lista atualizada das necessidades de alteração de parâmetros para que sejam feitas nas intervenções.

7.7 - Ampliações no sistema:

O sistema poderá ser ampliado no período do contrato. Tanto a ampliação de funções em uma estação existente quanto a inclusão de novas estações deverão ser previamente orçadas e caso seja aprovada, após a conclusão da ampliação fará parte de aditivo ao contrato.

7.8 - Prazo de implantação do sistema:

A proposta deverá prever a implantação e entrega total do sistema no prazo máximo de três meses, contados a partir da liberação formal do SEMAE Nova Era para o início dos trabalhos.



7.9 - Prazo de pagamento:

Após o início da implantação, o pagamento das mensalidades será feito através de medições. As estações que forem entregues com todas as funções previstas, incluindo as funções relacionadas a ela no supervisorio terão seu valor de locação proporcionalmente pagos no mês seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a _____
com sede à _____, em
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, nomeia e
constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador da cédula
de identidade nº _____, e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes
para representar perante o Município de Nova Era na Sessão de Pregão Presencial nº 27/2021, o qual
está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa,
formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos
e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

ITEM	ESTAÇÃO	QTDE	UNIT	TOTAL
01	ESTAÇÃO SUPERVISORA – CENTRO DE OPERAÇÃO (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
02	CAPTAÇÃO PASSAGEM (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
03	ETA PASSAGEM (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
04	RESERVATÓRIO MORRO CABRITO (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
05	RESERVATÓRIO ETA (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
06	BOOSTER INDIADORÃ (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
07	ELEVATÓRIA JOSÉ DE LIMA BRUZZI (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
08	POÇO DRUMOND (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
09	RESERVATÓRIO CRUZEIRO	12		
10	RESERVATÓRIO MANTIQUEIRA (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
11	ELEVATÓRIA CDI (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
12	RESERVATÓRIO COLINA (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
13	RESERVATÓRIO SANTANA (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
14	POÇO SANTANA (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
15	RESERVATÓRIO DRUMMOND (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
16	RESERVATÓRIO MORADA DOS HERÓIS (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
17	ETA/CAPTAÇÃO MORADA DOS HERÓIS (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
18	RESERVATÓRIO TORRE SÃO JOSÉ	12		
19	BOOSTER ITABIRA (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
20	RESERVATÓRIO BARRA (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
21	RESERVATÓRIO BAIXADA PIMENTA	12		
22	RESERVATÓRIO CAPOEIRANA	12		
23	POÇO BAIXADA PIMENTA	12		
24	POÇO BARRA (IMPLANTAÇÃO IMEDIATA)	12		
25	POÇO CAPOEIRANA	12		

2) Só aceitaremos duas casas decimais depois da vírgula, para o preço unitário e para o preço total.

Empresa:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:	Inscrição Estadual :
Nome do signatário, nº Carteira de Identidade e CPF:	
Cargo ou Função do signatário:	
Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias:	

ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O V
DECLARAÇÃO

_____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____, na qualidade de representante legal da empresa
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”,
conforme o caso)

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII
CONTRATO Nº _____/2021



Partes: O Município de Nova Era, Pessoa Jurídica de Direito Público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede à Rua João Pinheiro, 91, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, representada pelo Prefeito Municipal Txai Silva Costa, residente e domiciliada em Nova Era - MG, portadora da C.I. nº MG-15.348.793, expedida pela SSP/MG e CPF nº 117.519.976-18, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita na CNPJ sob o nº, representado neste ato pelo Sr. (a), portador pela C.I. nº, expedida pelae CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Secretaria de Água e Esgoto para atender a Secretaria de Água e Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto, da Prefeitura Municipal de Nova Era.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Termo inicial de vigência: Data da assinatura do contrato

Termo final de vigência: 12 meses

Parágrafo Único – O prazo do qual trata essa cláusula poderá ser prorrogado, mediante acordo das partes, na forma e limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor estimado pelo prazo contratual de R\$ _____ (_____) anual.

Parágrafo Primeiro - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, salvo mudança na política econômica, que venha prejudicar o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, devidamente comprovado, através da revisão da memória de cálculo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal e recebimento dos documentos fiscais, devidamente atestados pelo servidor ou Comissão encarregados do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02.07.02.15.512.1701.2109 – 3.3.90.39.00 – Ficha 665

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



- 1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
- 2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 2.3. Cumprir a jornada predeterminados pela Administração;
- 2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 2.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.9. Apresentar o relatório mensal com a descrição dos serviços prestados, acompanhado da nota fiscal, para aprovação pelo Fiscal do Contrato.
- 2.10. Arcar com todos os custos referentes às taxas do CREA/MG ou CAUC/MG, ART'S, RRT'S, alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais alocados para o desenvolvimento dos trabalhos dentro do município, assim como todos os encargos sociais e impostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação dos serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato:

- 9.1. pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços ou prazos;
- 9.2. pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, serviços e prazos;
- 9.3. a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- 9.4. o atraso injustificado no início dos serviços;
- 9.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 9.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 9.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- 9.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 9.9. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 9.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.11. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo das partes, observadas a legislação vigente, ou unilateralmente, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurados à Administração o prazo necessário à realização do procedimento licitatório essencial para que se proceda a nova contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, pelo não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, facultadas a defesa prévia do Contratado e sendo aplicado multa de 50% sobre o valor do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Era - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Era, de de 2021.

Marxiley Lima Azevedo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada